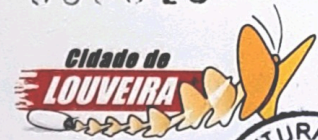




Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000018



DECRETO N.º 2.713, DE 02 DE MARÇO DE 2.004.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de tributos referentes ao exercício de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 15 de março de 2004, os
vencimentos dos seguintes tributos, referentes ao exercício de 2004:

- I - Alvará;
- II - Taxa de Ambulante e Feirante;
- III - Taxa de Fiscalização e Funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 02 de
março de 2004.

SINÉZIO JORGE FILHO
- Chefe de Gabinete -